



014/2015

Participantes	Órgão	Contato E-mail
AUGUSTO AKIRA CHIBA	DEPEX	augusto.chiba@planejamento.gov.br
ANTÔNIO DE PÁDUA CASELLA	DEPEX/CGCAP	antonio.casella@planejamento.gov.br
EID MARIA DE FREITAS MAGALHÃES	DEPEX/CGECO	eid.magalhaes@planejamento.gov.br
ERASMO SAMPAIO	DEPEX/ASTEC	erasmo.sampaio@planejamento.gov.br
KATIA MARA MIRANDA DE ABREU	DEPEX/CGACE	katia.abreu@planejamento.gov.br
LUIZ JOSÉ FABIJAM ALVES DO AMARAL	DEPEX/CADMI	l Luiz.fabijam@planejamento.gov.br
MARIA IOLITA GUEDES DE MEIRELES *	DEPEX/CGERJ	maria.g.meireles@planejamento.gov.br
MARTA ANTÔNIA JUNIÔR OLIVEIRA	DEPEX/CGGES	marta.oliveira@planejamento.gov.br

(*) Servidora lotada no Rio de Janeiro e recebe esta Ata por cópia.

Dados da Reunião:

Local	Data	Hora
DEPEX – Sala de Reuniões 2268	02.06.2015	09h30 – 10h30

Agenda da Reunião:

- i. Avaliação de Desempenho Institucional; e
- ii. Outros temas.

Registros da Reunião de Coordenação:

Quanto ao item “**i. Avaliação de Desempenho Institucional**” o “**Plano de Trabalho**” foi concluído e incluído no Sistema Avalia 360 dentro do prazo estabelecido, conforme noticiado internamente.

[...]

-----Mensagem original-----

Assunto: Avalia 360

Para: antonio.casella@planejamento.gov.br; eid.magalhaes@planejamento.gov.br; katia.abreu@planejamento.gov.br; l Luiz.fabijam@planejamento.gov.br; maria.g.meireles@planejamento.gov.br; marta.oliveira@planejamento.gov.br; antonio.silva-filho@planejamento.gov.br

cc: augusto.chiba@planejamento.gov.br; simone.trindade@planejamento.gov.br; karina.santos@planejamento.gov.br; leonardo.sousa@planejamento.gov.br

Data: sexta-feira, 29 de maio de 2015 17:05:14

Senhores e Senhoras,

Informamos que em resposta ao Memorando Circular n.º 3 /GAB/DIRAD-MP, de 07 de abril de 2015, a conclusão do Plano de Trabalho DEPEX, assim como sua inserção no Processo SEI n.º 03110.202514/2015-33.

[...]



Foi orientado aos titulares das áreas do DEPEX a imprimirem os respectivos Planos de Trabalho para coleta das assinaturas e encaminhamento ao Gabinete do DEPEX.

Quanto ao item “**ii. Outros temas**”: a) Capacitação: A [Norma Operacional/SPOA/nº. 04, de 07 de outubro de 2010](#), dispõe sobre a Política de Capacitação dos servidores do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. No normativo é dado destaque à figura do “Gestor Setorial de Capacitação”¹ a quem são atribuídas as seguintes responsabilidades:

[...]

*Art. 11. Ao **Gestor Setorial** incumbe:*

I - elaborar, anualmente, o mapeamento de competências de sua unidade;

II - inserir dados nos sistemas, mantê-los atualizados e divulgar as ações relacionadas ao assunto, no âmbito de sua unidade;

III - atuar como elo entre sua unidade e a COCAR, apresentando, no cronograma estabelecido, o Plano Anual de Capacitação e o Relatório de execução do plano;

IV - verificar a conformidade das solicitações de participação em eventos de capacitação com as disposições desta NO, consultando, previamente, as regularidades fiscal, tributária e previdenciária da entidade promotora do evento selecionado, mediante acesso ao SICAF;

V - efetuar pesquisa comparativa de eventos, instituições promotoras e valores cobrados no mercado, em relação à capacitação pleiteada, de modo a apresentar à COCAR justificativa da escolha;

VI - incluir a participação de servidores em qualquer ação de capacitação concedida pela unidade, inclusive naquelas sem ônus para o Ministério, encaminhando à COCAR os formulários constantes desta NO, de forma a obter a aprovação da SPOA e alimentar o relatório de execução do plano de capacitação;

VII - informar imediatamente à COCAR situações que venham comprometer os resultados da capacitação, tais como problemas de saúde, interrupção ou cancelamento do curso, alteração de período de realização ou cronograma preestabelecido, desistência do servidor na participação em eventos, entre outras;

VIII - encaminhar à COCAR o Relatório de participação, Anexo III, munido de cópia do certificado de conclusão do evento; e

IX - observar o processo de capacitação dos servidores em cursos de média e longa duração, observados os aspectos relacionados ao:

a) cumprimento das exigências curriculares do curso de pós-graduação;

b) assunto ou tema objeto da monografia, dissertação ou tese, quando for o caso; e

c) situações de natureza funcional, relacionadas ao afastamento do servidor.

[...]

Os anexos à Norma são os seguintes:

i. Anexo I - INDICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO;

ii. Anexo II - RELATÓRIO DO PARTICIPANTE EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO; e

iii. Anexo III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA EVENTOS DE LONGA DURAÇÃO.

¹ Norma Operacional/SPOA/nº. 04, de 07 de outubro de 2010, Art. 2º, VI - **Gestor Setorial de Capacitação**: servidor público, com perfil estratégico, designado pelo dirigente máximo da unidade administrativa, para conduzir as atividades inerentes ao mapeamento de competências e implementar as ações de capacitação no âmbito de sua atuação.



014/2015

Outros pontos relevantes extraídos da Norma são os mecanismos: “Plano Anual de Capacitação²” e “Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação³”. Solicitada à CADMI/DEPEX que apresente a situação atual do referido Plano, a partir do Relatório, para a próxima reunião de coordenação – 09 de junho de 2015 –, assim como a estratégia de articulação para a inserção das Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SAMPs no “Plano Anual de Capacitação”.

Próxima Reunião

DATA: 09-06-2015
HORÁRIO: 09h30 as 10h30
PAUTA: A definir.

² Norma Operacional/SPOA/nº. 04, de 07 de outubro de 2010, Art. 2º, VIII - **Plano Anual de Capacitação**: documento a ser elaborado pelas unidades administrativas e consolidado pela Coordenação de Capacitação, Avaliação, Cargos e Carreiras da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COCAR/COGEP, visando cumprir determinação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, a Secretaria de Recursos Humanos - SRH, que contenha listagem de eventos que objetivem suprir as fragilidades de capacitação, de modo a contemplar as competências requeridas para os servidores do Ministério;

³ Norma Operacional/SPOA/nº. 04, de 07 de outubro de 2010, Art. 2º, IX - **relatório de execução do Plano Anual de Capacitação**: listagem dos eventos realizados no exercício anterior, envolvendo ou não recursos financeiros assumidos pela COCAR, e que contaram com a participação de servidores do Ministério, com a finalidade de atender à determinação da SRH e alimentar o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN.